

CONTRATO N°: 10033/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSP. LTDA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgadinho - Rua Jose Maciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CNPJ n° 08.881.666/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Debora Cristiane Farias Moraes, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N - Centro - Salgadinho - PB, CPF n° 025.421.134-83, Carteira de Identidade n° 1653980 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSP. LTDA - AV ASSIS CHATEAUBRIAND, 2425 - TAMBOR - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 10.831.701/0001-26, neste ato representado por Francisco Joaquim de Lucena Pereira, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Valdemira Emilia Pinto, 109, Apto 201 - Catole - Campina Grande - PB, CPF n° 753.214.914-53, Carteira de Identidade n° 157.129 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. , de 30 de Dezembro de 1899, n°. , de , e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00016/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 59.048,20 (CINQUENTA E NOVE MIL QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	PCT	100	3,90	390,00
3	AGUA DESTILADA 5000 ML	GL	30	9,80	294,00
8	ALCOOL GEL .1L	LT	50	9,65	482,50
10	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML 99%	LT	24	11,60	278,40
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 500 G	RL	30	9,90	297,00
17	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL AD.	UND	12	78,15	937,80
21	ATADURA GESSADA 10	CX	5	34,20	171,00
22	ATADURA GESSADA 15	CX	5	44,50	222,50
25	BOLSA COLOSTOMIA 50MM PCT C/10	PCT	50	5,80	290,00
26	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 7 LTS	UND	200	4,80	960,00
34	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	200	1,93	386,00
35	CATGUT CROMADO C/AGULHA	CX	10	105,00	1.050,00
37	COL. URINA INF. FEMININO PCT C/ 10UNID	PCT	50	5,80	290,00
38	COL. URINA INF. MASCULINO PCT C/10UNID	PCT	50	5,80	290,00
39	COL. URINA SIST. ABERTO 2000ML	UND	50	4,80	240,00
42	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/500 UND	PCT	800	14,50	11.600,00
43	DETERGENTE ENZIMATICO III ENZINAS 1000 ML	LT	12	66,50	798,00
46	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	2000	1,86	3.720,00
47	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL	UND	5000	0,38	1.900,00

50	ESPECULO VAGINAL DESC. GRD	UND	500	1,85	925,00
54	ETER 1000 ML	LT	12	19,90	238,80
55	FITA ADESIVA BRANCA 16MM X 50M	UND	100	3,35	335,00
56	FITA AUTOCLAVE 19 X 30M	UND	100	5,35	535,00
57	FITA MICROPORE 50MM X 10M	UND	50	7,95	397,50
58	FITA MICROPORE 25MM X 10M	UND	50	5,80	290,00
63	FILME TAMANHO 30X40 CM	CX	4	385,00	1.540,00
65	GEL PARA ULTRASSOM 1KG	UND	50	9,80	490,00
66	GEL PARA ECG 1KG	UND	50	9,80	490,00
67	GLUTARADEIDO 2% 28 D GL 5000ML	GL	12	175,00	2.100,00
68	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	50	14,60	730,00
69	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	50	14,60	730,00
77	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL 7,0	PR	500	1,43	715,00
78	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL 7,5	PR	500	1,43	715,00
79	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL 8,0	PR	500	1,43	715,00
80	MASCARA DESCARTAVEL C/100 UND	PCT	100	14,60	1.460,00
82	OCULOS CIR. DE PROTEÇÃO	UND	100	14,60	1.460,00
83	PAPEL LENÇOL 50x50	UND	100	6,90	690,00
84	PAPEL LENÇOL 50x70	UND	100	9,90	990,00
87	PAPEL KRAFT	UND	10	69,00	690,00
89	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LT	50	17,80	890,00
90	PVPI TOPICO 1000 ML	LT	50	17,80	890,00
92	ROMPEDOR DE MEMBRANA	UND	50	1,65	82,50
93	SAPATILHA PCT C/100 UND	PCT	50	14,80	740,00
94	SCALP 19	UND	1500	0,25	375,00
95	SCALP 21	UND	2000	0,25	500,00
96	SCALP 23	UND	3000	0,25	750,00
97	SCALP 25	UND	1500	0,25	375,00
98	SCALP 27	UND	1000	0,25	250,00
104	SONDA DE FOLEY N° 16 2 VIAS 30CC	UND	60	2,90	174,00
105	SONDA DE FOLEY N° 18 2 VIAS 30CC	UND	60	2,90	174,00
106	SONDA DE FOLEY N° 20 2 VIAS 30CC	UND	60	2,90	174,00
107	SONDA DE FOLEY N° 22 2 VIAS 30CC	UND	60	2,90	174,00
108	SONDA DE FOLEY N° 24 2 VIAS 30CC	UND	60	2,90	174,00
109	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CUFF	UND	60	5,05	303,00
110	SONDA NAZOGASTRICA CURTA	UND	200	0,95	190,00
111	SONDA NAZOGASTRICA LONGA	UND	200	0,95	190,00
112	SONDA URETRAL	UND	800	0,95	760,00
114	SORO GLICOSADO 0,5% SIST. FECH. 500ML	UND	2000	3,94	7.880,00
115	SORO RINGER C/ LACTATO SIST. FECH. 500ML	UND	600	4,40	2.640,00
118	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	UND	100	0,96	96,00
120	TUBO LATEX N° 200 PCT C/15 MTS	PCT	10	19,80	198,00
121	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FR	12	19,60	235,20
				Total:	59.048,20

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Salgadinho:

02070.10.122.0500.2025 - MANUTENCAO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE

02070.10.301.0500.2026 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - PAB

02070.10.301.0500.2030 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

02070.10.301.0500.2060 - MANUTENCAO DA SECRETARIA - SUS

02070.10.302.0500.2050 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA

3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgadinho - PB, 17 de Setembro de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS
Prefeita
025.421.134-83

PELO CONTRATADO

**LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT.
MEDICO HOSP. LTDA**
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
753.214.914-53

CONTRATO N°: 10034/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO E NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgadinho - Rua Jose Maciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, CNPJ n° 08.881.666/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Debora Cristiane Farias Moraes, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N - Centro - Salgadinho - PB, CPF n° 025.421.134-83, Carteira de Identidade n° 1653980 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA MAJOR BELMIRO, 200 - SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 15.218.561/0001-39, neste ato representado por Leonardo Chaves Araujo, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Rita Floresmina de Miranda, 03, Centro - Puxinanã - PB, CPF n° 010.228.804-62, Carteira de Identidade n° 2.129.813 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00016/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. , de 30 de Dezembro de 1899, n°. , de , e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00016/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 145.962,56 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	LT	24	5,24	125,76
4	AGULHA DESC. 13 X 4,5	UND	5000	0,08	400,00
5	AGULHA DESC. 25 X 7	UND	5000	0,08	400,00
6	AGULHA DESC. 25 X 8	UND	5000	0,08	400,00
7	AGULHA DESC. 40 X 12	UND	3000	0,08	240,00
9	ALCOOL 70% 1000ML	LT	200	6,60	1.320,00
11	ALCOOL ETILICO 96% 1000ML	LT	24	7,40	177,60
12	ALGODÃO C/AGULHA CX 24 UND	CX	5	40,00	200,00
13	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	RL	300	13,00	3.900,00
15	ALMOTOLIA 250 ML	UND	100	2,76	276,00
16	ALMOTOLIA 500 ML	UND	100	3,50	350,00
18	ATADURA DE CREPON 10X 3.0M PCT C/12	PCT	200	5,50	1.100,00
19	ATADURA DE CREPON 15X3,0M PCT C/12	PCT	200	8,24	1.648,00
20	ATADURA DE CREPON 20X3,0M PCT C/12	PCT	100	11,00	1.100,00
27	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 13 LTS	UND	200	6,00	1.200,00
28	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 NÃO ESTERIL C/50	PCT	20	63,00	1.260,00
29	CATETER JELCO 16G	UND	300	1,10	330,00
30	CATETER JELCO 18G	UND	300	1,10	330,00
31	CATETER JELCO 20G	UND	300	1,10	330,00

32	CATETER JELCO 22G	UND	300	1,10	330,00
33	CATETER JELCO 24G	UND	300	1,10	330,00
36	CLOREXIDINA 2% 1000 ML	LT	48	16,00	768,00
40	COL. URINA SIST. FECH. 2000ML	UND	50	4,00	200,00
41	COL. UNIVERSAL 80 ML	UND	1000	0,40	400,00
44	ELETRODO ADULTO	UND	500	0,36	180,00
45	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ LATERAL	UND	7000	1,60	11.200,00
48	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	UND	400	7,60	3.040,00
49	ESPATULA DE AIRES MADEIRA PCT C/100	PCT	50	6,76	338,00
51	ESPECULO VAGINAL DESC. MED	UND	1500	1,38	2.070,00
52	ESPECULO VAGINAL DESC. PEQ	UND	1500	1,12	1.680,00
53	ESTETOSCOPIO SIMPLES PRETO	UND	24	16,50	396,00
59	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML	FR	24	11,00	264,00
60	FIXADOR MANUAL PARA PREPARO DE 20 LITROS	GL	5	165,04	825,20
61	FILME TAMANHO 18X24 CM	CX	4	151,20	604,80
62	FILME TAMANHO 24X30CM	CX	4	252,00	1.008,00
64	GAZE HIDROFILA 91 X 91 13 FIOS	RL	500	32,00	16.000,00
70	LANCETAS CX C/200 UND	CX	30	8,00	240,00
71	LAMINA DE BISTURI CX C/100 UNID	CX	50	22,30	1.115,00
72	LAMINA FOSCA 26 X 76 MM CX C/50	CX	200	4,46	892,00
74	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100 UND	CX	500	24,94	12.470,00
75	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA CX C/100	CX	500	24,94	12.470,00
76	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100	CX	400	24,94	9.976,00
81	NYLON C/AG CX C/24	CX	24	43,00	1.032,00
85	PAPEL GRAU CIRURGICO 25cm	RL	30	164,00	4.920,00
86	PAPEL P/ ECG 48 X 16 X 20MTS	UND	50	3,70	185,00
88	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	50	0,76	38,00
91	REVELADOR MANUAL PARA PREPARO DE 20 LITROS	GL	5	165,04	825,20
99	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13 X 4,5	UND	10000	0,28	2.800,00
100	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25 X 7	UND	15000	0,28	4.200,00
101	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25 X 7	UND	15000	0,30	4.500,00
102	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25 X 7	UND	10000	0,44	4.400,00
103	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25 X 7	UND	8000	0,66	5.280,00
113	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST. FECH. 500ML	UND	3000	3,94	11.820,00
116	TERMOMETRO CLINICO	UND	100	9,96	996,00
117	TIRAS P/APARELHO DE GLICEMIA C/50TIRAS	CX	300	40,94	12.282,00
119	TOUCA DESCARTAVEL PCT 100UNDS	PCT	100	8,00	800,00
				Total:	145.962,56

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Salgadinho:

02070.10.122.0500.2025 - MANUTENCAO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE

02070.10.301.0500.2026 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - PAB

02070.10.301.0500.2030 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

02070.10.301.0500.2060 - MANUTENCAO DA SECRETARIA - SUS

02070.10.302.0500.2050 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA

3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgadinho - PB, 17 de Setembro de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS
Prefeita
025.421.134-83

PELO CONTRATADO

**NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXP. DE
MEDICAMENTOS LTDA**
LEONARDO CHAVES ARAUJO
010.228.804-62

MENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00061/2015. DOTAÇÃO: PNAE/SCFV/FUNDEB 40%/EJA e Recursos Próprios do Município de São Francisco - elemento de Despesa 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00148/2015 - 02.09.15 - MANOEL CASIMIRO BARBOSA - R\$ 18.900,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de exames radiológicos do tipo Raio-X, Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnética, Mamografia, etc., para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00062/2015. DOTAÇÃO: SUS e Recursos Próprios do Município. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00151/2015 - 16.09.15 - CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R\$ 94.460,00; CT Nº 00152/2015 - 16.09.15 - CENTRO DE IMAGEM JOSÉ NEVES MOREIRA LTDA ME - R\$ 105.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de consultoria, treinamento, acompanhamento e elaboração de projetos na área da saúde do Município de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00065/2015. DOTAÇÃO: Recursos oriundos dos Programas FUS/PAB/PSF. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00150/2015 - 16.09.15 - PATRÍCIO JÚNIOR HENRIQUE DA SILVEIRA - R\$ 13.380,00.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

LEILÃO PÚBLICO - EDITAL 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA - PB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.758.111/0001-03, com sede na Praça três de Maio, s/n, Centro, Areia/PB, representada pelo seu prefeito o Senhor Paulo Gomes Pereira, faz saber a quem possa interessar que no dia 19 de outubro de 2015, às 10h00min, alienará 15 lotes de bens inservíveis do município, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições deste edital, através do Sr. RENNAN NAPY NEVES, Leiloeiro Público Oficial matriculado na JUCEP com o nº 008 e com agência de leilões situada a Av. Litorânea, 724, Ponta de Campina, na cidade de Cabedelo/PB. Fone: 83 3045-9205. Sites: www.arremateleiloes.com.br/ www.leiloespb.com.br, E-mail: rennan@arremateleiloes.com.br. Os interessados deverão se apresentar até às 10h00min, do dia 19 de outubro de 2015, na Prefeitura Municipal de Areia, situada na Praça Três de Maio, s/n, Centro - Areia/PB. Editais disponíveis na Prefeitura Municipal de Areia - PB e com o Leiloeiro Oficial. Areia, 30 de setembro de 2015.

PAULO GOMES PEREIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preço nº. 003/2015, que será no dia 19 de outubro de 2015, às 08:00hs (horário local), na sala de licitação, na prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. A cópia completa do edital também poderá ser obtida na comissão Permanente de Licitação. Informações pelo telefone (81) 3635-1037, ou através do E-mail: licitacaoopmpf@yahoo.com.br.

Pedras de Fogo/PB, 29 de setembro de 2015.
ALISON CELESTINO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no Auditório Central, localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, às 09h00min, do dia 19 de Outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisições de Fardamentos diversos destinados ao Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais: Recursos Financeiros: PRÓPRIOS, FUS, QSE, FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, CRAS E IGD e orçamentários previstos nos orçamentos vigentes. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02

e Decreto Municipal nº 36/2010. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: alagoinhaprefeiturapb@yahoo.com.br.

Alagoinha - PB, 30 de Setembro de 2015.

MAX VICTOR DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Salgadinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00003/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00003/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RAFFHA CONFECÇÕES - DEUSOLENE LIMA BARROS DE MENESES - R\$ 26.660,00.

Salgadinho - PB, 24 de Setembro de 2015

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015 - SRP

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA PÚBLICAS DESTA MUN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELLI - R\$ 33.000,00.

Salgadinho - PB, 16 de Setembro de 2015

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADES FULLDUPLEX DE 5MB E MANUTENÇÃO DE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIVERNET - UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO - R\$ 11.000,00.

Salgadinho - PB, 16 de Setembro de 2015

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2015 - SRP

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSP. LTDA - R\$ 59.048,20; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 145.962,56.

Salgadinho - PB, 16 de Setembro de 2015

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2015 - SRP

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS NECESSIDADES DAS SEC; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARTMOVEIS - NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE - R\$ 248.590,00.

Salgadinho - PB, 16 de Setembro de 2015

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2015 - SRP

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS N; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA - R\$ 306.900,00.

Salgadinho - PB, 16 de Setembro de 2015

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: LICITAÇÃO DESERTA.

Salgadinho - PB, 24 de Setembro de 2015

DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2015**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Maciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB, às 09:30 horas do dia 30 de Outubro de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço e técnica, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DESTINADOS AO PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS PARA PREENCHIMENTOS DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DESTA PREFEITURA.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3424-1014. Email: salgadinho_prefeitura.cpl@hotmail.com
Salgadinho - PB, 29 de Setembro de 2015

ERIVELTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS N.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2015 - SRP.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: 02070.10.122.0500.2025 - MANUTENCAO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE 02070.10.301.0500.2026 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - PAB 02070.10.301.0500.2030 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 02070.10.301.0500.2060 - MANUTENCAO DA SECRETARIA - SUS 3390.39.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e:

CT Nº 10032/2015 - 17.09.15 - CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA - R\$ 306.900,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS NECESSIDADES DAS SEC.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2015 - SRP.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: 02030.04.122.0200.2003 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRACAO 02040.04.123.0200.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 02050.12.361.0400.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.0400.2016 - MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 02070.10.122.0500.2025 - MANUTENCAO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE 02080.08.122.0300.2056 - MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 4490.52.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e:

CT Nº 10031/2015 - 17.09.15 - ARTMOVEIS - NADJA PEREIRA SANTOS FALCONE - R\$ 248.590,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2015 - SRP.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: 02070.10.122.0500.2025 - MANUTENCAO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE 02070.10.301.0500.2026 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - PAB 02070.10.301.0500.2030 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 02070.10.301.0500.2060 - MANUTENCAO DA SECRETARIA - SUS 02070.10.302.0500.2050 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e:

CT Nº 10033/2015 - 17.09.15 - LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSP. LTDA - R\$ 59.048,20
CT Nº 10034/2015 - 17.09.16 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 145.962,56

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADES FULLDUPLEX DE 5MB E MANUTENÇÃO DE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: 02020.04.122.0200.2020 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 02030.04.122.0200.2003 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRACAO 02040.04.123.0200.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 02050.12.361.0400.2016 - MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 02050.12.361.0400.2018 - MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3390.39.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e:

CT Nº 10030/2015 - 17.09.15 - VIVERNET - UBIRACI DE MELO AZEVEDO FILHO - R\$ 11.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA PUBLICAS DESTE MUN.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2015 - SRP.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: 02100.15.452.0600.2039 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS 3390.36.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e:
CT Nº 10029/2015 - 17.09.15 - SPA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA EIRELLI - R\$ 33.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DES.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00003/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: 02050.12.361.0400.2013 - MANUT.DAS ATIV. DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO - PDDE 02050.12.361.0400.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.0400.2016 - MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 02050.12.361.0400.2017 - MANUT.DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 02030.04.122.0200.2003 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3390.39.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e:

CT Nº 10035/2015 - 25.09.15 - RAFFHA CONFECÇÕES - DEUSOLENE LIMA BARROS DE ME-NESES - R\$ 26.660,00

ATOS EMPRESARIAIS

EDITAIS E AVISOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 828 - Prata - Campina Grande - PB, às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para o fornecimento de aviamentos, materiais de consumo e produtos de armarinho para artesanato e cursos de cabelereiro, conforme especificações anexo I do Edital. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02. Inform.: das 07:00 as 11:00h em dias úteis, no endereço supracitado. Fone: (083) 3341-2082. E-mail: rbas2013@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 828 - Prata - Campina Grande - PB, às 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para: Contratação de Empresa fornecimento de gêneros de alimentação e material de copa e cozinha, conforme especificações anexo I do Edital. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02. Inform.: das 07:00 as 11:00h em dias úteis, no endereço supracitado. Fone: (083) 3341-2082. E-mail: rbas2013@gmail.com

Campina Grande - PB, 28 de setembro de 2015.

RENNAN BARROS A. SANTOS
Pregoeiro Oficial

LICENÇAS

L2A CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 10.385.502/0001-31 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO JUNTO À SUDEMA, DA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADA À RUA PROFESSORA ALICE MENDES DA NÓBREGA, QD. 150, LOTE 58, GRAMAME - JOÃO PESSOA/PB, PROCESSO Nº 2015-000197/TEC/LO-9259.

CONSTRUTORA ALBATROZ LTDA - CNPJ/CPF: 09.427.668/0001-94 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 2043/2015 em João Pessoa, 25 de Setembro de 2015 - Prazo: 1460 dias. Para a atividade de: Edificação residencial com 32 unidade habitacionais (pilotis, 06 pavimentos e cobertura) dotada de sistema de esgotamento sanitário individual. Na(o) - AV. MAZ ZAGEL, S/N, LOT. JARDIM CAMBOINHA II Município: CABELO - UF: PB. Processo: 2015-005530/TEC/LO-0521.

AUTO POSTO SABUGI - CNPJ/CPF Nº 11.719.241/0001-10 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, requereu a Renovação da Licença de Operação. Para a atividade de: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL) E LUBRIFICANTES. Na (o) RUA PROJETADA, Nº 01 - CENTRO. Município: SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB. Processo: 2015-006092/TEC/LO-0670.

GERALDO ALVES DE FARIAS - CNPJ/CPF Nº 02.607.227/0001-25 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação Nº 1936/2015 em João Pessoa, 18 de Setembro de 2015. Prazo: 730 dias. Para a atividade de: COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP. Na (o) RUA JOAQUIM FELIX DE MEDEIROS, S/N - CENTRO. Município: PAULISTA - PB. Processo: 2015-002186/TEC/LO-9709.

J. MACIEL DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ/CPF Nº 09.355.546/0001-30 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Autorização Ambiental Nº 2051/2015 em João Pessoa, 25 de Setembro de 2015. Prazo: 365 dias. Para a atividade de: TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL), NOS VEÍCULOS DE PLACAS OFB-0503/PB, NQJ-5028/PB, OFC-0503/PB, NPS-1390/PB E NPS-1400/PB. Na (o) AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 4708 - LIGEIRO. Município: CAMPINA GRANDE - PB. Processo: 2015-005417/TEC/AA-3538.

CONSTAN CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - CNPJ/CPF Nº 11.122.372/0001-07, torna público que a SUDEMA - superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 1673/2015 em João Pessoa, 19 de Agosto de 2015 - Prazo: 1852 dias. Para a atividade de: Edificação multifamiliar Na (o) - RUA NEUZA MEIRA, S/N - QD. 062 - LT. 416 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: JOÃO PESSOA - UF: PB. Processo: 2015-004287/TEC/LO-0222.